



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº072/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04697/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Pedro Mascagni, n.º650, no bairro Jardim Galeto, no município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º62.162.847/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDSON SESTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.964.652-9 SSP/SP e do CPF n.º821.840.388-49, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 04697/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º072/2024 na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 04697/2024.

1.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º072/2024 por mais



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

60 (sessenta) dias, contados de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1124-1125 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º072/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

2.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

2.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 02 JUN. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

JOSE EDSON

Pela Contratada: **SESTI:82184038849**

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
JOSÉ EDSON SESTI

Assinado digitalmente por JOSE EDSON SESTI:82184038849
ND: CN=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=5012466000119, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPP A.1, OU=(sem branco), CN=JOSE EDSON
SESTI:82184038849
Localização:
Data: 2025.05.30 15:00:57-03'00"
Fórm. PDF (Requis. Versão: 2002.2.0)

Testemunhas: 1

Ana Laura D. Gaspar

2

Michele V. Rumiachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 072/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º04697/2024, firmado em

02 JUN. 2025